



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 13 / 08 / 2021 às \_\_\_\_\_ hs  
Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

Projeto de Lei Nº 019/2021.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 13 / 08 / 2021 às \_\_\_\_\_ hs

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir Crédito Especial para fins que  
especifica e adota outras providências.

Francisco Pereira dos Santos Júnior  
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22100.10.301.1002.2075 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

**Fonte de Recurso: 215 – Recursos do SUS - Investimento**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 300.000,00

**TOTAL DA AÇÃO**.....R\$ 300.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO**.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º**- Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 0019/2021**

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com recursos de Transferências do SUS - INVESTIMENTO, para custear despesas de capital para aquisição de Veículo tipo Van, com a finalidade de atender as demandas das ações dos serviços públicos de saúde.

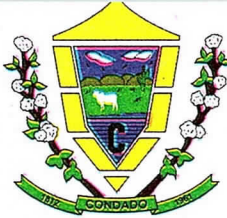
No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 26 de julho de 2021.

*Moncelo Bezerra Dantas de Sá*  
**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021**- Autoriza o Poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

**RELATÓRIO:** A redação do Projeto de lei está dentro da legalidade e atribuições conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e pela Lei Federal nº 4.320/1964 que diante do exposto, e após aprovação desta casa Legislativa, fica autorizado a custear despesas na compra de um veículo, para atender as ações dos serviços em saúde do nosso Município.

**VOTO DO RELATOR:** Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do poder executivo municipal.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Condado, em 10 de agosto de 2021.

  
ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Esta Comissão acolhe o voto do relator, que aprova o PROJETO DE LEI Nº 019/2021-  
Autoriza o Poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota  
outras providências.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba  
em 10 de agosto de 2021.

**VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA**  
PRESIDENTE

**LAURO VERCPELIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO**  
VICE-PRESIDENTE

**ODILON FEITOSA DE QUEIROGA**  
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

---

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto apresentado pede autorização para abertura de crédito especial para aquisição de um veículo tipo VAN para atender as demandas das ações dos serviços públicos de saúde de nosso município, previstas na Lei de Responsabilidade fiscal.

**VOTO DA RELATORA:** Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 019/2021 de autoria do Poder executivo destinados a compra do veículo mencionado.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Condado, em 10 de agosto de 2021.

*Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa*  
**VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA FELIPE DA COSTA**  
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão acolhe a decisão da relatora, que aprova o **PROJETO DE LEI Nº 019/2021**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 10 de agosto de 2021.

*Everaldo Guedes de Araújo*  
**EVERALDO GUEDES DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE

*Francisco Araújo da Silva*  
**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

*Vanderlúcia Vieira da Silva Felipe da Costa*  
**VANDERLUCIA VIEIRA DA SILVA FELIPE DA COSTA**  
RELATORA